



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 626/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS E TERMOS DE AJUSTE NO ÂMBITO DE SEUS INTERESSES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EURICO MARIANO**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

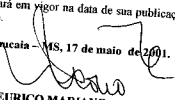
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, no exercício de 2001, Convênios e Termos de Ajuste de concessão de auxílios e subvenções, de que tratam os incisos XIV e XVIII do artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, no valor correspondente ao limite de R\$ 1.800,00 (**um mil e oitocentos reais**), para cada ato celebrado ou concedido.

Parágrafo Único: O Poder Executivo remeterá cópia de cada Convênio celebrado à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias.

Art. 2º Ficam referendados todos os Convênios e Termos de Ajuste celebrados pelo Executivo Municipal no período compreendido entre 1º de janeiro de 2001 até a data de vigência desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 17 de maio de 2001.


EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicado por Afixação,
Em 17.05.2001.